PROJUDI - Processo: 0015337-44.2016.8.16.0035 - Ref. mov. 149.1 - Assinado digitalmente por Marcia Hubler Mosko:02277780901
15/01/2020: EXPEDIÇÃO DE TERMO DE PENHORA. Arq: Termo de Penhora

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
3ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
Rua João Ângelo Cordeiro, s/n - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-570 - Fone: (41)3434-8412 - E-mail: sjp3civel@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA

PROCESSO : 0015337-44.2016.8.16.0035
TIPO DE AÇÃO : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO CELTIC
REQUERIDO : FATIMA MARIA DOS SANTOS

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, onde se achava a Dra. Márcia Hübler Mosko, Juíza de Direito Titular, comigo, de conformidade com a nomeação de bem para penhora indicado no movimento de seq. 125.1, bem como do deferimento pela MM. Juíza de Direito, no movimento de seq. 130.1, fica penhorado, nos autos acima indicados, o seguinte bem:

"Imóvel matrícula n. 72.879, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, Paraná, (Apartamento 310 do Bloco 04 do Condomínio Residencial Spazio Celtic, localizado na Rua das Nações Unidas, n° 871), em nome da executada acima qualificada, alienado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL."

Fica nomeado como fiel depositário o executado FÁTIMA MARIA DOS SANTOS, assumindo tal encargo, sob as penas da lei. O valor da dívida é de R$ 7.522,74 (sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos). Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Gustavo Henrique Martins, Supervisor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

MÁRCIA HÜBLER MOSKO
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8LG WKPK9 HRDMP E9VMB